

Unaí(MG), 7 de dezembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que na 42ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, realizada em 06/12/2021, foi deliberado sobre a diligência do Projeto de Lei n.º 107/2021, de sua autoria, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Unaí; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar; e dá outras providências.

Considerando a referida deliberação, solicito a Vossa Excelência, que apresente as seguintes informações por escrito no prazo regimental de 15 (quinze) dias:

- 1) A partir de quando será a vigência do regime de previdência complementar de que trata o PL 107/2021?
- 2) O regime abrangerá todos os servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, inclusive aqueles que já contribuem integralmente para a previdência?
- 3) A participação no regime de previdência complementar será obrigatória, tendo em vista que a adesão é automática?
- 4) Qual a intenção do legislador quanto à redação do artigo 4º do PL 107/2021?
- 5) A lei específica citada no artigo 5º do PL 107/2021 não seria “regulamento” como afirma no artigo §2º do artigo 15 da proposição?
- 6) Ao prevê no artigo 6º do PL 107/2021 que a entidade de previdência complementar será **criada por lei específica** não está contradizendo o objeto do PL?

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito Municipal
Unaí – Minas Gerais

(Fls. 2 do Ofício nº 85, de 6/12/2021)

- 7) Qual seria a contribuição dos participantes?
- 8) O artigo 13 não pode se referir a todos os servidores, uma vez que os servidores que já se encontram filiados ao Unaprev contribuem integralmente sobre a base previdenciária de verbas permanentes.

Atenciosamente,

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Presidente da Comissão